Resolução nº 250

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 250

Autor: Vereador Acácio da Rocha

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Dr. Caetano Arcuru Spinelli

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 11/73

Data apresentação: 24 / 07 / 73 Data da Leitura: 31 / 07 / 73

Considerado objeto de Deliberação em: 31 / 07 / 73

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	20.08.73	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 30 / 08 / 73 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 30 / 08 / 72 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 31 / 08 / 73 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal :

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 80 (oitenta)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 03 (tres)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 3

Volta Redonda, 22 de novembro de 1985

amc.

...ção
...rgência.
V.R. 30/8/73
Emerson Sepulveda

...ORADO OBJETO DE PELA
...DO NOS TERMOS REGI-
...MENTO. NA REUNIÃO DE
31-08-73
Secretário

Aprovado em 2ª Votação
V.R. 30/8/73
Emerson Sepulveda
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-250 | FL. 01

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 11/73

EMENTA:- Concede título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Dr. CAETANO ARCURI SPINELLI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica concedido ao Dr.Caetano Arcuri Spinelli, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - O título objeto da presente Resolução deverá ser entregue em Sessão Solene a se realizar em 7 de setembro de 1973.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de julho de 1973.

(Acácio da Rocha)
Vereador

(Francisco Evangelista Delgado)
Vereador

Prot.485/73
AR/SCS

MOD. 006

À COMISS de Justiça
para relatar. V. Rel. 02/08/1973
Presidente da Câmara

Comissão de Constituição, justiça e redação.
Recebi para parecer em:

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 03 FOLHAS.
Funcionário Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-250 | FL. 02 | 4

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 20

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ettore D. da Cunha	Sebastião C. Gama	Acácio da Rocha
PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de deliberação nº 11/73.

Sendo do nosso conhecimento os valiosos serviços prestados ao nosso município, pelo homenageado, resta-nos parabenizar os autores do projeto, pela brinlhante lembrança. Dr. Caetano Arcuri Spinelli, enfrentou com coragem os problemas vividos ' por aqueles que desejaram e acreditaram que Volta Redonda, seria ' o que hoje é.

Famoso contador, colaborando sempre com sua sabedoria para com os comerciantes e industriais, mostrando o cami - nho certo do desenvolvimento.

Homem sério, leal, honesto, trabalhador, técnico de alto gabarito, advogado, contador, professor, fazendeiro, enfim, digno do título de cidadão voltarredondense ora proposto.

Os trâmites são legais. Somos pela aprovação ' do presente projeto de deliberação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1973.

Ettore Dalboni da Cunha
Presidente

Acácio da Rocha
Membro

Sebastião Carlos Gama
Relator

scg/scs

PUBLICADO EM 1-9-73

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

R E S O L U Ç Ã O Nº 250

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. DR. CAETANO ARCURI SPINELLI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica concedido ao Dr. Caetano Arcuri Spinelli, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º- O título objeto da presente Resolução deverá ser entregue em Sessão Solene a se realizar em 7 de setembro de 1973.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agôsto de 1973.

Luiz da Fonseca Guimarães
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-250 | FL. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Projeto de Resolução nº 11/73
Autor: ACÁCIO DA ROCHA
LMCRP/